



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária N° 417/2025, que CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O “BAR RECANTO DO LELEU” NO MERCADO DA BOA VISTA. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de N° 417/2025**, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O projeto de lei sob análise tem por objetivo reconhecer como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife o “Bar Recanto do Leleu”, um espaço de grande significado histórico, social e cultural para a cidade, localizado no Mercado da Boa Vista.

Faz-se necessário lembrar que o Mercado da Boa Vista, inaugurado no final do século XIX, é um dos mercados públicos tradicionais do Recife, com 63 boxes que comercializam produtos variados como cereais, frutas, verduras,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

carnes, ervas, e que abriga diversos bares e espaços de convivência. É um local simbólico da memória urbana recifense, testemunha de transformações históricas profundas, desde seus usos originais até a consolidação como centro de comércio e sociabilidade popular.

O “Recanto do Leleu” se insere nesse contexto como elemento vivo da cultura local. Trata-se de um bar que mantém há décadas uma dinâmica particular de atendimento, convivência, música e sociabilidade inclusive comunitária com clientela que vai além de frequentadores habituais, atraindo também turistas vindos de outras regiões. Esse tipo de estabelecimento não apenas como ponto comercial, mas como espaço de convivência, tradição, memória coletiva e sociabilidade popular é exatamente aquilo que se busca preservar ao se reconhecer Patrimônio Cultural Imaterial.

A valorização de espaços informais de sociabilidade como bares tradicionais, mercados populares, praças, feiras é prática consolidada na preservação de patrimônio cultural, porque tais espaços carregam histórias, identidades locais, memória coletiva, afetividade e modos de vida. Ao instituir o “Recanto do Leleu” como Patrimônio Cultural Imaterial, a municipalidade não está apenas homenageando um comerciante ou um bar, mas garantindo proteção institucional a um fragmento vivo da cultura popular recifense, que envolve tradição, convivência, memória, narrativa comunitária e identidade local, elementos que transcendem o âmbito econômico e alcançam o simbólico.

Além disso, o reconhecimento formal pode contribuir para preservar essa tradição diante das pressões de especulação imobiliária, transformações urbanísticas e mudanças sociais. Pode garantir visibilidade, respeito e preservação desse espaço, assegurando que gerações futuras conheçam e usufruam da socialidade, da memória e da cultura associadas ao Recanto do Leleu e ao Mercado da Boa Vista.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Por fim, a aprovação desta lei demonstra um compromisso com a diversidade cultural no sentido de valorizar tanto a cultura erudita quanto a cultura popular, o patrimônio formal e o informal, os grandes marcos históricos e os espaços de sociabilidade cotidiana. Trata-se de uma afirmação de que a história de uma cidade não se faz apenas de monumentos e prédios históricos, mas também de bares simples, mercados públicos, encontros, afetos e memórias vivas. Assim, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 417/2025**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 417/2025**, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de dezembro de 2025.

VER^a PROFESSORA ANA LÚCIA
Presidenta





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

VER^a CIDA PEDROSA
Vice-presidenta (Relatora)

VER. FELIPE ALECRIM
Membro Efetivo

VER. HÉLIO GUABIRABA
Suplente

VER. ZÉ NETO
Suplente

